

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA CELEBRADO EM 13/10/2022 ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD, COM A INTERVENIÊNCIA DA COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS.

PARTES:

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VIII do Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VI, Parque dos Poderes, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.475/0001-40, neste ato representada pelo seu titular, Dr. **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, casado, delegado de polícia civil, portador da cédula de identidade RG 397.946 SSP-MS e do CPF 475.533.671-68, domiciliado à Av. do Poeta, s/n, Bloco VI, Parque dos Poderes, CEP 79.031350, nesta Capital, com a interveniência da **COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS - CGP**, neste ato representada por sua titular a Coordenadora Geral de Perícias Dr.^a **GLÓRIA SETSUKO SUZUKI**, brasileira, casada, perita criminal, portadora da cédula de identidade RG 542.915 SSP-MS e do CPF 157.515.478-10, domiciliada à Av. Filinto Muller, 1530, Ipiranga, nesta Capital, sendo executor direto o **INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO GONÇALO PEREIRA – II**, neste ato representado pelo Diretor Sr. **MARCIO CRISTIANO PAROBA**, brasileiro, casado, Perito Papiloscopista, portador da cédula de identidade RG 711.111 SSPMS e do CPF 639.033.691-87, domiciliado à Av. Filinto Muller, 1530, Ipiranga, nesta Capital, e a interveniência da **SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD**, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Administração e Desburocratização Sra. **ANA CAROLINA ARAUJO NARDES**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG 75310552 SSP-PR e do CPF 032.720.939-90, domiciliada à Rua Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco I, Parque dos Poderes, nesta Capital, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Bernadete S. Leite, nº 382 – centro, no município de Jateí/MS, devidamente inscrita no CNPJ/MF 03.783.859/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito **ERALDO JORGE LEITE**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG nº 1.440.006 SEJUSP/MS e do CPF nº 049.051.991-15, residente e domiciliado na rua José Luiz de Oliveira, nº 213 – Centro, no Município de Jateí/MS, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação Mútua, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 – O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto alterar o preâmbulo e prorrogar o prazo de vigência por mais 36(trinta e seis) meses, com início em 13 de outubro de 2024 e término em 13 de outubro de 2027.



1.2 - O preâmbulo passará a constar com a seguinte redação:

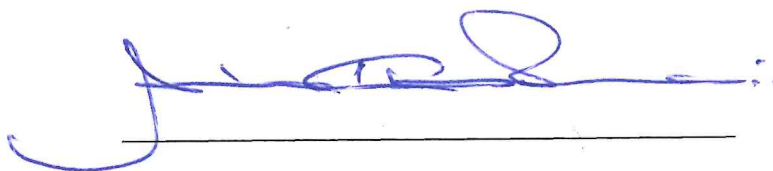
“O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VIII do Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD**, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Administração o Sr. **FREDERICO FELINI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº1250441 SSP-MS e do CPF nº973.543.411-34, domiciliado à Rua Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco I, Parque dos Poderes, Campo Grande/ MS e da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VI, Parque dos Poderes, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.475/0001-40, neste ato representada pelo seu titular, Dr. **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, casado, Delegado de Polícia Civil, portador da cédula de identidade RG nº000397946 SSP-MS e do CPF nº475.533.671-68, domiciliado à Avenida do Poeta, Bloco 06, Parque dos Poderes, CEP 79.031-350, Campo Grande/MS, nesta Capital, com a interveniência da **COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS-CGP**, neste ato representada por seu titular, a Coordenadora Geral de Perícias, Dr. **JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, Perito Criminal, portador do CPF n. 690.947.994-72 e do RG n. 2.478.252 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Gaspar de Lemos, nº6, bairro Pioneiros, CEP 79070-220, sendo executor direto o **INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO GONÇALO PEREIRA – IIGP**, neste ato representado pelo Diretor Sr. **DANIEL FERREIRA DE FREITAS**, brasileiro, convivente, Perito Papiloscopista, portador da cédula de identidade RG nº991437 SSPMS e do CPF nº921.999.501-82, domiciliado à Av. Filinto Muller, nº1530, Ipiranga, nesta Capital, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Bernadete S. Leite, nº 382 – centro, no município de Jateí/MS, devidamente inscrita no CNPJ/MF 03.783.859/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito **ERALDO JORGE LEITE**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG nº 1.440.006 SEJUSP/MS e do CPF nº 049.051.991-15, residente e domiciliado na rua José Luiz de Oliveira, nº 213 – Centro, no Município de Jateí/MS, que ajustam entre si o presente Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas:”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

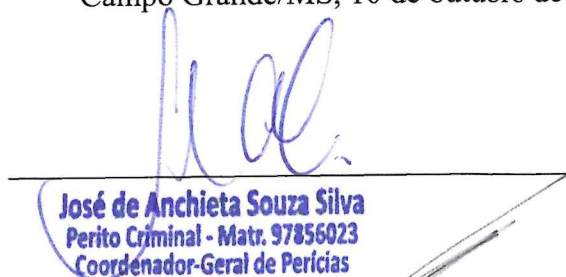
2.1 – As demais Cláusulas do Termo de Cooperação Mútua, celebrado entre as partes, em 13 de outubro de 2022, as quais não foram modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, permanecem válidas.

E, por estarem assim ajustadas, assinam o presente Primeiro Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor, perante as testemunhas que se seguem.

Campo Grande/MS, 10 de outubro de 2024.



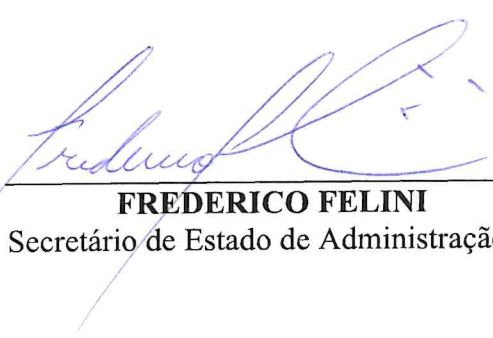
Antonio Carlos Videira
Secretário de Estado de Justiça e
Segurança Pública - SEJUSP/MS



José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal - Matr. 97856023
Coordenador-Geral de Perícias

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e
Segurança Pública

JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA
Coordenador-Geral de Perícias

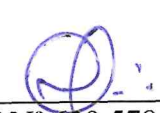

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração


DANIEL FERREIRA DE FREITAS
Diretor do Instituto de Identificação
"Gonçalo Pereira" - IIGP


ERALDO JORGE LEITE
Prefeito do Município de Jateí/MS

TESTEMUNHAS:


CPF/MF Nº 028.777.011-74
Karina Rodrigues dos Santos Teixeira


CPF/MF Nº 639.578.091-34
Nelson Fermino Junior

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: GLAUCO MARCIUS LOURENÇO FREIRE

MATRÍCULA: 126725023

FUNÇÃO: Escrivão de Polícia Judiciária

REFERENTE:**PROCESSO Nº 31/001.489/2018****CONTRATO CORPORATIVO nº076/2018/SEJUSP**

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e serviços eventuais, na cidade de TRES LAGOAS, para atendimento às necessidades da SEJUSP.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

4. Mantém-se inalterado os demais integrantes da equipe de fiscalização.

Campo Grande/MS, 14 de outubro de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 010/CONV-MPMS/2024**Processo n:** 31.233.896-2023**Partes:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Manoel Ferraz de Campos Sales, 214, Jardim Veraneio, CNPJ n. 03.983.541/0001-75, e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com sede nesta Capital, na Avenida do Poeta – Bloco VI, Parque dos Poderes, CNPJ n. 03.015.475/0001-40.**Objeto:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo promover a troca eletrônica de informações entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, permitindo a integração eletrônica de sistemas e o acesso às informações constantes do banco de dados do Sistema SAJ MPMS e do Sistema SIGO, sob responsabilidade dos partícipes, por meio de acesso via *website* e *webservice*.**Amparo Legal:** Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei n. 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores, no artigo 3º e Resolução SEJUSP/MS/N. 601, de 24 de maio de 2012, bem como pelas condições descritas nas cláusulas adiante consignadas.**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.**Assinatura:** 22/10/2024**Assinam:** ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça - MPMS**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejus/MS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**Processo n:** 31.068.614-2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a intermediação da Coordenadoria-Geral de Perícias, sendo executor direto o Instituto de Identificação Gonçalo Pereira, e de outro lado o Município de Jateí/MS, inscrito no CNPJ sob o n. 03.783.859/0001-02, com sede na Avenida Bernadete Santos Leite, 382, Centro, Jateí/MS.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o preâmbulo e prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Mútua, que visa a cedência de tecnologia para realização da coleta de dados biográficos e biométricos de cidadão pela Coordenadoria-Geral de Perícias, para fins de confecção de carteira de identidade, bem como da Prefeitura Municipal de Jateí/MS a disponibilização de servidor (es), estrutura física e mobiliário necessários à coleta de dados biográficos e biométricos dos cidadãos.**Amparo Legal:** Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007.**Vigência:** 36(trinta e seis) meses, com início em 10 de outubro de 2024 e término em 10 de outubro de 2027.**Assinatura:** 10/10/2024

13

13

Assinam:**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp/MS

JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA

Coordenador-Geral de Perícias

CLEIDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita do Município de Jardim/MS

Republica-se por incorreção, Diário Oficial Eletrônico n. 11.651, de 25 de outubro de 2024, pág.91**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA****Processo n.º:** 31.068.614-2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp/MS, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da **Coordenadoria-Geral de Perícias**, sendo executor direto o Instituto de Identificação Gonçalo Pereira, e de outro lado o **Município de Jateí/MS**, inscrito no CNPJ sob o n. 03.783.859/0001-02, com sede na Avenida Bernadete Santos Leite, 382, Centro, Jateí/MS.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o preâmbulo e prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Mútua que tem por objeto a colaboração mútua entre as partes visando a cedência de tecnologia para realização da coleta de dados biográficos e biométricos de cidadão pela Coordenadoria-Geral de Perícias, para fins de confecção de carteira de identidade, bem como da Prefeitura Municipal de Jateí – MS a disponibilização de servidor (es), estrutura física e mobiliário necessários à coleta de dados biográficos e biométricos dos cidadãos.

Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007.

Vigência: 36 (trinta e seis) meses, com início em 13 de outubro de 2024 e término em 13 de outubro de 2027.

Assinatura: 10 de outubro de 2024.

Assinam: ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração - SAD

JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA

Coordenador-Geral de Perícias – CGP

DANIEL FERREIRA DE FREITAS

Diretor do Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira” - IIGP

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito do Município de Jateí/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de credenciamento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) termo(s) de credenciamento celebrado(s) entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e as empresas abaixo especificadas, conforme segue:

	EMPRESA	MUNICÍPIO	PROCESSO Nº	TERMO DE CREDENCIAMENTO-SEJUSP/MS Nº
1.	JARDIM ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA	Jardim	31/210.352/2024	009/2024

GESTOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:NOME: **MATEUS MANDU MOREIRA** - MATRÍCULA: 104067022.

FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perito Criminal.

GESTOR SUBSTITUTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:NOME: **SILVIO LUIS DA SILVEIRA LEMOS** - MATRÍCULA: 37538022

FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perito Médico Legista

FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:NOME: **SIMEI RICARDO DE LIMA** - MATRÍCULA: 566810222

FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perito Médico Legista

FISCAL SUBSTITUTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:NOME: **ADRIANA VALÉRIA ARRUDA DA SILVA MEDEIROS** - MATRÍCULA: 111911022

FUNÇÃO: Perita Oficial Forense/Perita Criminal

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para serviço de remoção de cadáveres e/ou restos